



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI N.º 1569/2000

CRIA E DENOMINA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Unidocente Municipal "OUVIDOR" localizada na Comunidade de Ouvidor, Município de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início do ano letivo de 1996.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim/ES, 03 de Janeiro de 2000


MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON
Prefeita Municipal de Itapemirim